LEI Nº 3.571 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

PETROLINA PREFEITURA

LEI Nº 3.571 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

EMENTA: Denomina via pública, localizada na antiga Rua 41 no bairro Henrique Leite - **Rua Benjamim de Moura Neto.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como **Rua Benjamim de Moura Neto** a antiga Rua 41, localizada no bairro Henrique Leite, com início na Avenida Joaquim Francisco Araújo no bairro Henrique Leite e término na Avenida Djalma Freire de Sá no Loteamento Geovana.

Art. 2º - Deverá ser aposta em local de destaque, placa alusiva ao homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Aero Cruz

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2022.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/E17B-7210-E372-B024 e informe o código E17B-7210-E372-B024